



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 15/10/2023

Horário: 17h48min - Jandira

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.**  
**PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 34/2023**

**Número do Projeto de Lei:** 34/2023;  
**Nome do Vereador Relator:** Sandro Trevisan;  
**Data do Protocolo da Matéria:** 29/09/2023;  
**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo;  
**Ementa e/ou Tipo de Matéria:** Autoriza a abertura de crédito especial;  
**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

**I – RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 34/2023 que se trata da autorizar a abertura do crédito especial de que trata o presente Projeto de Lei diz respeito a transferência de recursos do Governo Federal ao Município para auxiliar artistas locais, com respaldo na Lei Complementar nº 195, de 08-07-2022, Lei Paulo Gustavo.

**II – EXAME DA MATÉRIA**

Cumpra a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando o Projeto de Lei do Executivo nº 31/2023, tem como objetivo autorizar a abertura de crédito especial. Justifica o Poder Executivo que a Lei Paulo Gustavo tem por intuito apoiar os trabalhadores do segmento artístico e cultural, a fim de minimizar os efeitos negativos da pandemia de Covid-19, visto que o setor restou muito prejudicado.

Considerando a inexistência de vício de iniciativa e tendo sido observado os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, verifica-se que o presente Projeto de Lei, atende aos requisitos de validade.

Diante disso, no ponto de vista técnico, opina o relator pela constitucionalidade do presente Projeto de Lei.

**III – VOTO**

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido Projeto de Lei do Executivo nº 34/2023.

  
**Sandro Trevisan**  
Relator

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Orçamento, Finanças e Contas Públicas opinou pela tramitação do Projeto de Lei nº 34/2023.

Estiveram presentes os senhores vereadores Marcelo Broilo, Felipe Maioli, Sandro Trevisan, Clarice Baú e Eurides Sutilli.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2023.



**Marcelo Broilo**  
Presidente



**Felipe Maioli**  
Vice-Presidente



**Sandro Trevisan**  
Vereador Membro - Relator



**Clarice Baú**  
Vereadora Membro



**Eurides Sutilli**  
Vereador Membro